

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

**INDICAÇÃO Nº: 316 /2023**  
LINHARES – ES 16 de agosto de 2023

**ALYSSON F. G. REIS**, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS VOLTADO PARA OS EMBARQUES E DESEMBARQUES DE PASSAGEIROS EM TODO O BAIRRO VILA MARIA – LINHARES ES. (OBRAS)**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



## JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre **EDIL**, inúmeros pedidos e reclamações realizados pelos moradores do Bairro **VILA MARIA**, que mediante a este problema provocaram a **CÂMARA MUNICIPAL**, através do vereador em questão solicitando ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** e também a **CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE PÚBLICO** do município de **LINHARES-ES**, o pronto atendimento da **INDICAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS VOLTADO PARA OS EMBARQUES E DESEMBARQUES DE PASSAGEIROS EM TODO O BAIRRO VILA MARIA – LINHARES ES**. Por se tratar de uma demanda de extrema necessidade nós acreditamos e confiamos que este pedido será atendido pelos entes envolvidos na solicitação.

De acordo com os relatos dos moradores usuários do transporte público da cidade, o **PODER PÚBLICO** e a **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** instalaram **APENAS UM ABRIGO**, na entrada do bairro, voltado para os munícipes que aguardam o coletivo. Os **PONTOS DE ÔNIBUS** no citado bairro não têm o abrigo gerando para os munícipes uma enorme insatisfação/reclamação pela falta de **SENSIBILIDADE** e **RESPEITO** com todos os munícipes que utilizam e pagam muito caro por este serviço de transporte público da cidade. Diante do que estar sendo apresentado os moradores locais deixam bem claros a extrema necessidade de ser feito um **SERVIÇO COMPLETO** para **INSTALAÇÕES DE ABRIGOS EM TODOS PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM TODO O BAIRRO VILA MARIA**.

Os usuários do serviço público de transporte da cidade, informam que a falta do **ABRIGO PÚBLICO** para o **EMBARQUE** e **DESEMBARQUE** de passageiros vem gerando alguns problemas, como por exemplos ficando expostos ao tempo, ou seja, dias chuvosos, dias muito quente e dias de ventanias tudo isto vem causando inúmeros problemas aos munícipes usuários deste serviço público. Por isso que fica muito claro para **CONCESSIONÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO** e também para o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** o seu compromisso em resolver essa demanda, já que essa é uma responsabilidade destas partes em sanar este problema de falta de **ABRIGOS** para o **EMBARQUES** e **DESEMBARQUES** de passageiros.

Os munícipes descreveram que já haviam acionado tanto o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** através da **SECRETARIA RESPONSÁVEL** quanto a **EMPRESA** titular responsável por explorar os **SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE** da cidade, porém até a presente data nenhuma solução foi apresentada e muito uma reposta em atenção à solicitação realizada pelo povo.

Assim sendo os munícipes reiteram o dever das partes acima citadas em atender à solicitação apresentada que é a **INDICAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS VOLTADO PARA OS EMBARQUES E DESEMBARQUES DE PASSAGEIROS EM TODO O BAIRRO VILA MARIA – LINHARES ES**. Desta maneira sanando o problema para os munícipes que utilizam deste serviço público.



## PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

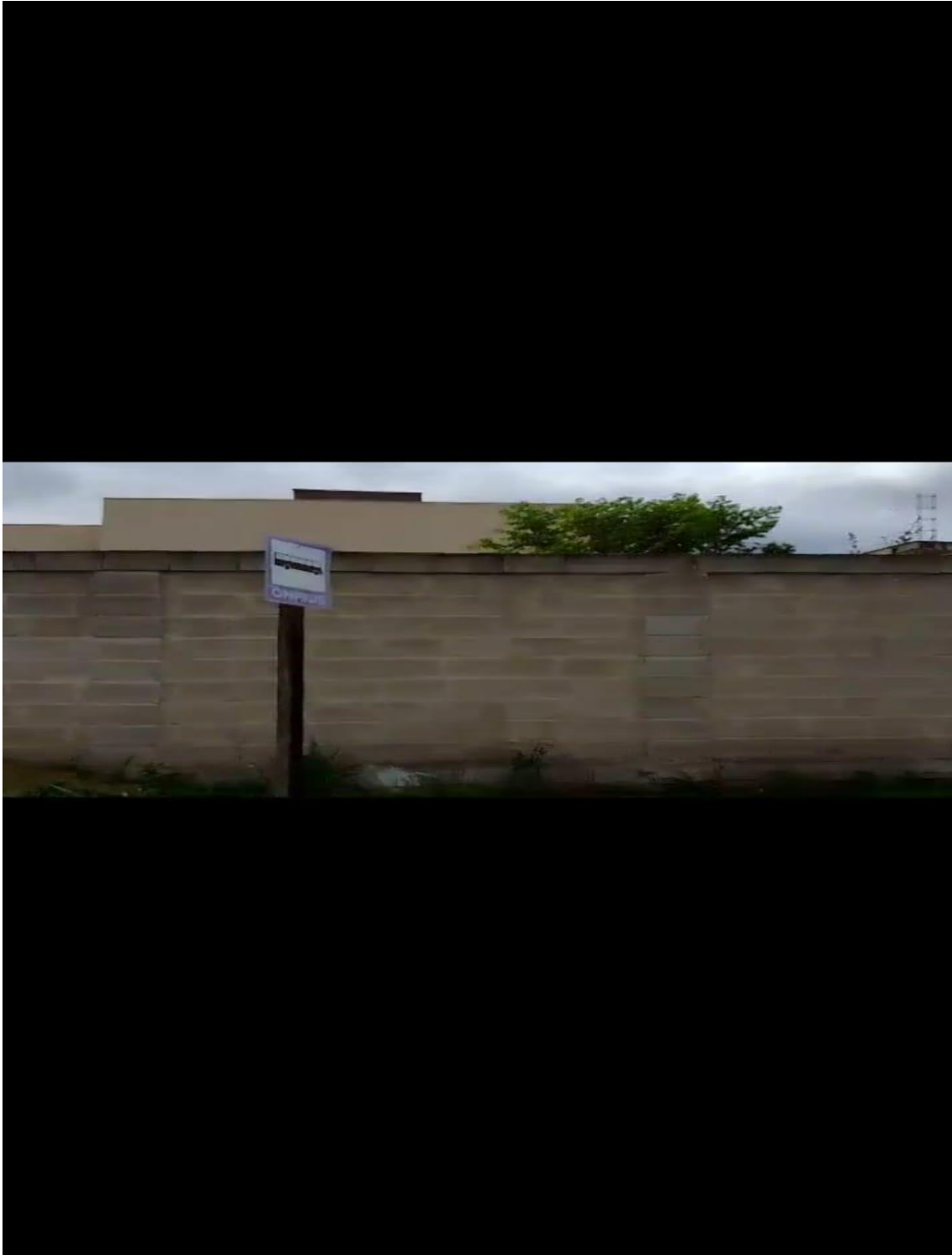
**INDICAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS VOLTADO PARA OS EMBARQUES E DESEMBARQUES DE PASSAGEIROS EM TODO O BAIRRO VILA MARIA – LINHARES ES.**

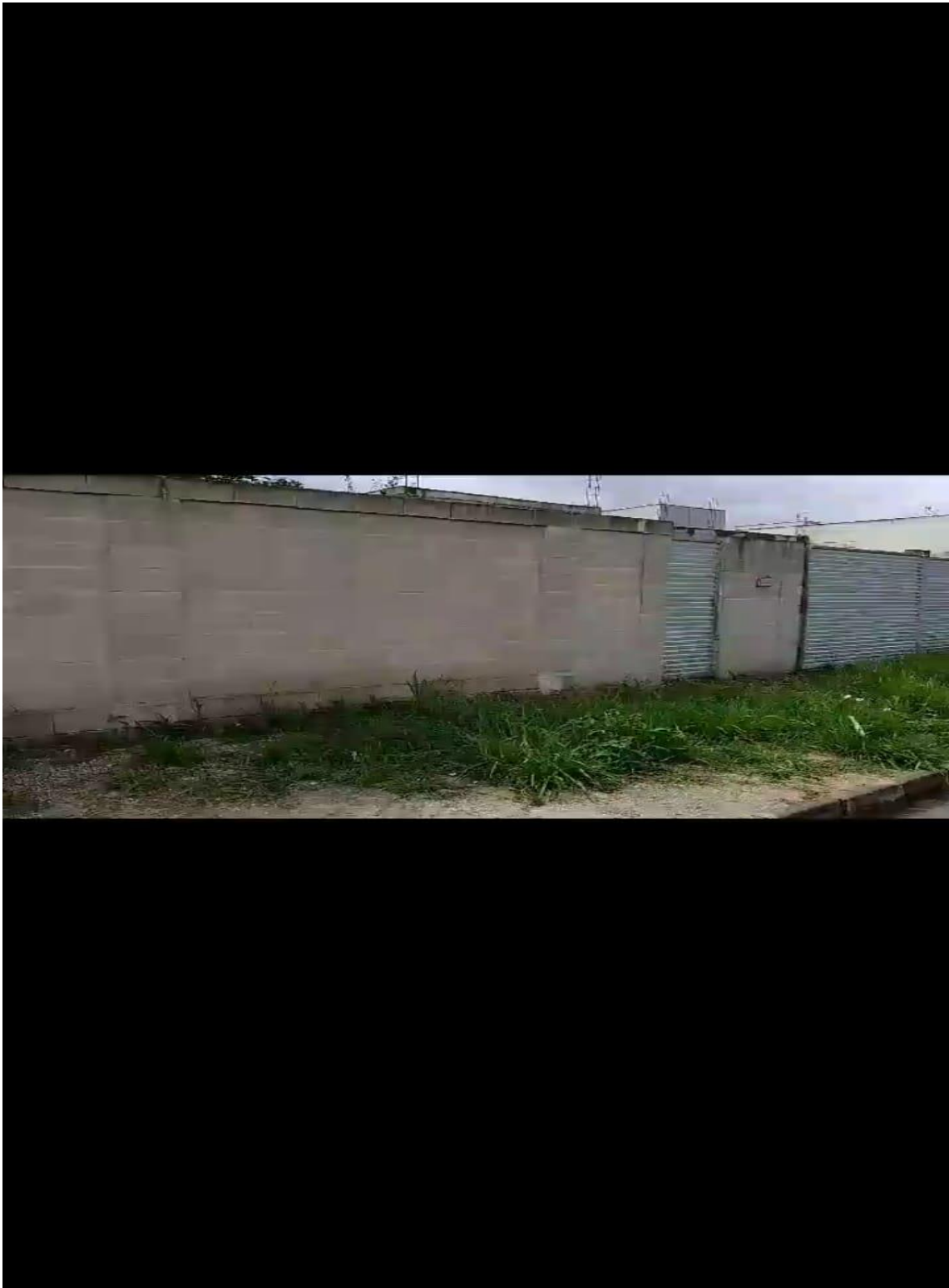
Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente.









# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370033003800360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 17/08/2023 10:19

Checksum: **BA1A32D636C0BB36C4DC204D9BE0F8A581DC34047A16CE11C66A9E551F0EDB22**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370033003800360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.